



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENSOR INDIVIDUAL – MEI.**

### **PREÂMBULO**

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ 08.113.327/0001-81, através da Pregoeira Pública **Mary Cléa Ferraz de Castro**, designada pela Portaria SAD nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento à solicitação contida na Comunicação Interna nº 06/2018 – SEEL, e com a respectiva autorização do Secretário Executivo de Esportes e Lazer - SETUREL/PE, datada de 23/02/2018, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação–Internet, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.539, de 24/10/2008, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

<b>DADOS GERAIS</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa (s) especializada (s) na área de eventos, para organizar, coordenar e prestar os serviços necessários à realização da <b>Abertura dos Jogos Escolares - 59º JEPS 2018</b> a ser realizada no dia 27 de março de 2018, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:</b> 08/03/2018 às 15:00 horas
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 08/03/2018 às 15:05 horas
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> 08/03/2018 às 15:30 horas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Compras Governamentais.</b> <b>Endereço eletrônico <a href="http://www.peintegrado.pe.gov.br">www.peintegrado.pe.gov.br</a></b>	
<b>Dados para contato:</b>	
Pregoeira: <b>MARY CLÉA FERRAZ DE CASTRO</b>	e-mail: <a href="mailto:mary.castro@setur.pe.gov.br">mary.castro@setur.pe.gov.br</a>
Fones: (81) 3182.8396.	
Endereço: Av. Prof. Andrade Bezerra, S/Nº - Salgadinho – Olinda – PE. CEP. 53.111-970 - Olinda-PE	
<b>Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.</b>	

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Governo do Estado de Pernambuco, credenciada na função de Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizadas pela Administração Direta, cujos acessos estão disponíveis no Portal Eletrônico da Secretaria de Administração, no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), com apoio técnico e operacional da Secretaria de Administração do Estado.

## 2. OBJETO

**2.1. Constitui o objeto da presente licitação a** Contratação de Empresa (s) especializada (s) na área de eventos, para organizar, coordenar e prestar os serviços necessários à realização da **Abertura dos Jogos Escolares - 59º JEPS 2018**, a ser realizada no dia 27 de março de 2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital

## 3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ FONTE DE RECURSOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

- 3.1. O valor estimado total é de **R\$ 58.136,17 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, conforme Termo de Referência (Anexo I deste Edital). Os valores unitários definidos na Planilha abaixo são os máximos admitidos pela Administração para a contratação, sob pena de desclassificação da proposta.

**LOTE 01– RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EVENTOS.**

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
1	222939-0	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - <b>DO TIPO MESTRE DE CERIMÔNIA</b>	1	DIARIA	586,66	586,66
2	474514-0	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO PARA EVENTOS- <b>DO TIPO DIRETOR ARTÍSTICO</b>	1	DIÁRIA	2.000,00	2.000,00
3	474516-7	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO PARA EVENTOS- <b>DO TIPO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO</b>	1	DIÁRIA	1.666,66	1.666,66
4	337281-2	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO TÉCNICO DE SOM</b>	1	DIÁRIA	533,33	533,33
5	238925-8	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO</b>	1	DIÁRIA	130,00	130,00
6	306634-7	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA</b>	1	DIÁRIA	522,22	522,22
7	286044-9	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO SEGURANÇA PARA EVENTO</b>	5	DIÁRIA	219,79	1.098,98
8	226157-0	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA- <b>DO TIPO GRUPO DE TEATRO, APRESENTAÇÃO COLETIVA, COM CACHÊ.</b>	1	DIÁRIA	3.733,33	3.733,33
9	312341-3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO- <b>DO TIPO POETA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS</b>	1	DIÁRIA	2.500,00	2.500,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

10	243392-3	APRESENTAÇÃO DO TIPO ARTÍSTICA–DO TIPO APRESENTAÇÃO MUSICAL, APRESENTAÇÃO COLETIVA, COM CACHE (BANDA - CANTOR, VIOLÃO, SANFONEIRO)	1	DIÁRIA	2.850,00	2.850,00
11	259477-3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – DO TIPO ASSISTENTE DE APOIO	3	DIÁRIA	184,44	553,32
12	423592-4	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – DO TIPO INTERPRETE DE LIBRAS	2	DIÁRIA	778,33	1.556,66
13	480391 - 4	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO PARA EVENTOS - DO TIPO DIRETOR DE PROJECAO	2	DIÁRIA	1.466,66	2.933,33
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>20.664,53</b>

- Atribuições do **MESTRE DE CERIMÔNIA:**
  - a) Apresentar, conduzir e anunciar o evento;
- Atribuições do **DIRETOR ARTÍSTICO:**
  - a) Elaborar o roteiro de todo o evento;
  - b) orientar a equipe técnica envolvida, estabelecendo a função de cada um;
  - c) definir as ações que serão desenvolvidas dentro do roteiro e ensaiá-las com os envolvidos;
  - d) fazer avaliação final do evento, com pontos positivos e negativos.
- Atribuições do **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO:**
  - a) Gerenciar a toda a equipe audiovisual envolvida;
  - b) Testar previamente todos os momentos de áudio e vídeo previstos no roteiro;
  - c) Manter contato permanente com o diretor artístico antes e na execução do evento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

- Atribuições do **TÉCNICO DE SOM:**
  - a) Responsável imediato pelo som, devendo testar os equipamentos previamente, de modo a evitar transtornos no momento do evento;
  - b) Ter conhecimento das entradas de som no roteiro.
- Atribuições do **TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA:**
  - a) -Responsável por toda a iluminação cênica;
  - b) -Deverá manter contato permanente com o diretor artístico e com o diretor de iluminação;
  - c) -Ensaiai todo o roteiro com o restante da equipe de trabalho.
- Atribuições do **SEGURANÇA:**
  - a) Garantir a segurança dos expectadores durante todo o evento
- Apresentação artística- **GRUPO TEATRAL**
  - a) Ensaiai previamente os momentos de participação no roteiro, orientados pelo diretor artístico;
  - b) Conhecer todo o roteiro;
  - c) Solicitar previamente à equipe de trabalho tudo que se fizer necessário para a melhor execução de suas apresentações.
- Atribuições do **POETA:**
  - a) Criar um cordel, na forma rimada, levando em conta as características do evento, com foco na valorização dos atletas e da cultura;
- Atribuições da **BANDA:**
  - a) Ensaiai previamente os momentos de participação no roteiro, orientados pelo diretor artístico;
  - b) Solicitar previamente à equipe de trabalho tudo que se fizer necessário para a melhor execução de suas apresentações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

• Atribuições do **ASSISTENTE DE APOIO:**

- a) Organizar os espaços físicos;
- b) Auxiliar na recepção dos convidados;
- c) Dar apoio e suporte a equipe técnica;
- d) Dar apoio logístico e operacional para a abertura e encerramento dos jogos.

• Atribuições do **INTÉRPRETE DE LIBRA:**

- a) Realizar a tradução simultânea da abertura;

• Atribuições do **DIRETOR DE PROJEÇÃO:**

- a) Testar previamente todos os momentos de projeção previstos no roteiro;
- b) Manter contato permanente com o diretor artístico e o diretor de iluminação, antes e na execução do evento.

**LOTE 2- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA**

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	475600-2	SERVIÇO DE INSTALACAO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS- <b>DO TIPO SISTEMA DE ILUMINACAO ROBOTIZADO COM MAQUINA DE FUMACA</b> (18 BEAN 5R LUMINÁRIA ROBOTIZADA MOVI LIGHT, 12 SPOT 15R LUMINÁRIA ROBOTIZADA MOVI LIGHT CMY, 36 PAR LED REFLETOR RGBWA, 2 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 6 REFLETORES ESTROBOSCÓPIOS DE 3000 DMX, 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM 1024 CANAIS 4 UNIVERSOS DMX 512 ROLO COM 15 PLAYBACKS E 10 PÁGINAS, 16 PAR LED 64 FOCO 1, 16 PAR LED 64 FOCO 2, 4 ELIPSOIDAL 26º, 4 ELIPSOIDAL 36º)	2	DIÁRIA	3.993,33	7,986,66

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

2	477101-0	<b>ESTRUTURA METALICA EM GERAL - EM FERRO, MEDINDO 1,00M, PARA SUPORTE DE ILUMINACAO CENICA (4 TORRES – MEDINDO 1,00MM)</b>	4	UNIDADE	135,53	542,21
3	4771028	<b>ESTRUTURA METALICA EM GERAL - EM FERRO, MEDINDO 2,00M, PARA SUPORTE DE ILUMINACAO CENICA-CENICA (4 TORRES – MEDINDO 2,00MM)</b>	4	UNIDADE	153,33	613,33
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>9.142,21</b>

**LOTE 3–SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS**

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	477105-5	<b>PROJETOR MULTIMIDIA - FULL HD, 6500 ANSI LUMENS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, SUPORTE COM GARRA PARA FIXAÇÃO EM CÊNICAS DE TEATRO, CABOS HDMI COM 50 METROS</b>	3	DIÁRIA	755,55	2.266,65
2	257963-4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL- DO TIPO MICROFONE LAPELA SEM FIO</b>	2	DIÁRIA	153,33	306,66
3	475665-7	<b>SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - KIT MICROFONE SEM FIO WIRELESS AURICULAR HEAD SET COM ROTEADOR CAIXA PARA PLUGAR O MICROFONE E CABO DE CONEXAO, FREQUENCIA 210-260 MHZ, COM MANUTENCAO CORRETIVA</b>	6	DIÁRIA	250	1.500,00
4	475631-2	<b>SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL -SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA AUDITORIO, PARA UM PUBLICO DE 800 A 1500 PESSOAS COMPOSTO POR 01 MESA DE SOM DIGITAL, 32 CANAIS, 12 CAIXAS ATIVAS DE 3 VIAS, 06 CAIXAS DE RETORNO, 04 CAIXAS DE SUB DE 18 POLEGADAS, 06 MICROFONES</b>	1	DIÁRIA	3.083,33	3.083,33

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

		DE MO SEM FIO, 04 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES GOOSE-NEK PARA INSTALACAO NO PULPITO, COM MANUTENCAO CORRETIVA				
5	347683 - 9	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENARIO PARA ESPETÁCULOS DIVERSOS	1	DIÁRIA	2.883,33	2.883,33
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>9.989,99</b>

**LOTE 4 – MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS**

ITEM	CÓD EFISCO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	444126-5	<b>ADESIVO PELICULA PARA PLACA-</b> EM PVC DE 1MM, MEDINDO 1,20M X 0,6M, FONTE ARIAL, COLORIDO, PARA APLICAÇÃO EM PLACA DE PVC (01 ADESIVO PARA UM PÚLPITO E 80 PARA OS CARTÉIS)	81	UNI-DADE	85,00	6.885,00
2	351232-0	<b>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS E PLACQUETAS</b> – DO TIPO PVC, MEDINDO 1,20 X 0,60M.	80	UNI-DADE	73,33	5.866,66
3	423543-6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMOBILIÁRIO: <b>DO TIPO GRID DE ALUMÍNIO PARA RECEBER LONA, COM MEDIDAS A DEFINIR.</b> (MEDINDO 3,5M DE ALTURA X 4M DE LARGURA E LONA MEDINDO 4M DE LARGURA POR 1 DE ALTURA E UM )	02	DIÁRIA	1.755,55	3.511,10
4	174408-9	<b>AGASALHO</b> - EM MOLETOM, TAMANHO E CORES DIVERSAS, LONGA	03	UNI-DADE	136,66	410,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>16.672,77</b>

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

Os custos para a personalização dos itens descritos nesse lote, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, cabendo a contratante fornecer as artes, a serem impressas em todos os itens aos quais sejam necessários assim como os custos para a aplicação e remoção dos adesivos nas placas de PVC (que deverão vir com cabo) também serão de responsabilidade da empresa.

Deverá a contratada observar o layout que será entregue pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer de todos os produtos citados no Termo de Referência e suas logomarcas, bem como o quantitativo relacionado a cada tamanho de camisas: P, M, G, GG e XG.

## **LOTE 5- ALIMENTAÇÃO**

ITEM	CÓD. FISCO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	342853-2	Do tipo <b>fornecimento de lanche</b> , com 01 opção de fruta: maca, pera ou banana, 01 sanduiche de queijo e 01 suco de fruta industrializado com 200,00ml	50	33,33	1.666,66
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.666,66</b>

3.2. Os valores foram obtidos através de pesquisa em mídia especializada presentes na Cotação PE INTEGRADO 1200-02/18

## **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 112

Atividade: 27.811.1002.4148.B037.

Elemento de despesa: 33.90

Fonte 0101.

## **5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

5.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Este procedimento será realizado com a participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Considerando o Inciso I do Art. 48 da LC 147/2014, a Lei Complementar nº 123/2006 de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, observando-se ainda o Decreto Estadual nº 32.539/2008 e demais normas aplicáveis à espécie.
- 6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.
- 6.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 6.4. Como requisito para a participação no Pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.
- 6.5. O licitante enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual** deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- 6.6. A empresa enquadrada na condição de **microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º e 18-A da Lei mencionada.
- 6.7. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.
- 6.8. Ficarão impedidas de participar:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

- 6.8.1. Empresas reunidas em consórcio, ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.8.2. Empresas que tenham recebido a penalidade de suspensão de licitar e contratar com o órgão licitante.
- 6.8.3. Empresas impedidas de licitar e de contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores.
- 6.8.4. Estejam em estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- 6.8.5. Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda empregados com idades inferiores a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6.8.6. Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo como servidor ou empregado da CONTRATANTE, observado o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

## **6. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 6.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PE-INTEGRADO**

- 7.1. Para participar das licitações realizadas através do portal eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao sistema PE INTEGRADO;
  - 7.1.1. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de **até 03 (três) dias úteis** antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

- 7.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no Portal do PE-Integrado, no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), acessando a opção (link) **cadastre-se no sistema**, localizado no canto superior direito do portal.
- 7.3. Após a **conclusão do cadastro online**, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail: [suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br), para dar continuidade ao processo de credenciamento com **envio eletrônico dos documentos comprobatórios** e posterior recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.
- 7.3.1. **São documentos comprobatórios necessários:** a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da Identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; c) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal.
- 7.3.2. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;
- 7.3.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações;
- 7.4. A equipe de suporte fará a **ativação do cadastro e o interessado receberá por e-mail**, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.
- 7.5. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.
- 7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 7.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

- 7.8. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que os licitantes utilizem o navegador “Google Chrome”, responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

## 8. DA PROPOSTA

- 8.1. No prazo designado no preâmbulo deste Edital, o licitante deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos, **SEM** identificação do licitante, sob pena de desclassificação após a disputa, quando o sistema habilita a identificação dos licitantes participantes.
- 8.2. A proposta de Preços será elaborada, com base no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, e deverá conter:
- 8.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- 8.2.2. Especificação do preço unitário do item do objeto licitado, o qual será totalizado automaticamente pelo sistema, resultando no preço final total;
- 8.3. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final, deverá apresentar proposta ajustada no prazo de 3 (três) dias úteis;
- 8.4. A proposta deverá especificar o item objeto da licitação, inclusive com referência a marca conforme o caso.
- 8.5. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, frete, transporte e quaisquer outros custos ou encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.
- 8.6. Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre os serviços, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação.
- 8.7. O valor proposto será da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

- 8.8. Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 8.10. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão.
- 8.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de Habilitação neste processo, o licitante que ofertar o menor preço aceito pela Pregoeira deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado no preâmbulo do Edital **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento dos lances, **ou da convocação pela Pregoeira**. A habilitação se fará com a verificação dos documentos adiante relacionados, dentro dos seus respectivos prazos de validade sob pena de desclassificação, atendendo ao que dispõe o inciso XIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** consiste em:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, nos termos do novo **Código Civil**, inclusive a última alteração, se houver, devidamente registrados no Órgão competente, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

Fazenda;

9.3. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

A regularidade fiscal dependerá da apresentação dos documentos abaixo relacionados, bem como de certidões positivas com efeito de negativas:

9.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

9.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

9.4. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consiste em:

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pela licitante. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar no mínimo, 40% (quarenta) por cento das quantidades estimadas na licitação, **para o lote que for concorrer**. A compatibilidade do quantitativo deverá ser demonstrada para o lote que o licitante concorrer;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

9.4.2. Para efeito do item anterior será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

9.4.3. As empresas deverão possuir e apresentar atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem, em razão de contrato vigente ou já cumprido, a prestação satisfatória de serviços de organização de eventos desportivos com apoio logístico compatível e em características e quantitativos com o objeto da licitação;

9.4.4. Os atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- 2) Identificação da licitante;
- 3) Descrição clara dos serviços prestados.

9.4.5. Os atestados também deverão contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que as aquisições/os serviços neles constantes são similares ou compatíveis com os exigidos no Edital;

9.4.6. A documentação comprobatória para habilitação deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada, encaminhada pelo portador, no endereço indicado no Edital.

**9.5.** A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** consiste em:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extra Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**Processos judiciais eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

9.5.2.1. A certidão descrita no subitem 9.5.2 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (subitem 9.5.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

9.5.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

9.5.4. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes;

9.5.4.1. Os balanços e demonstrações devem conter os registros no Órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

9.5.4.2. A boa situação da empresa será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente(LC), maiores ou iguais a 1,0 (um) extraídos do Balanço Patrimonial, que poderão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;  
PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;

**9.5.5. A licitante vencedora também deverá apresentar:**

9.5.1. Proposta de Preço atualizada conforme resultado final da etapa de lances e/ou de negociação, conforme modelo do **anexo II**;

9.5.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

**anexo III;**

9.5.3. Declaração atestando o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição da relação de trabalho com menores de 18 (dezoito) anos, conforme modelo do **anexo IV;**

9.5.4. Declaração para Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme modelo do **Anexo V;**

9.5.5. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo do **anexo VI.**

9.5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.5.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

**9.5.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.5.7.1. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.5.8. O Certificado de Registro de Fornecedores - CRF emitido pela Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação enumerados nos itens 9.3.1 a 9.3.6 deste edital quanto às informações disponibilizadas no Portal Eletrônico da Secretaria Executiva de Administração no sítio [www.sad.pe.gov.br/seadm](http://www.sad.pe.gov.br/seadm), podendo a Comissão de Licitação/Pregoeira consultar o banco de dados do CAD-FOR/PE para apuração da situação do licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

## **10. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

10.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Estaduais nº 32.539/2008 e 38.493/2012, e demais normas aplicáveis à espécie, inclusive com relação ao procedimento exclusivo para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

10.1.1. Por tratar-se de licitação destinada exclusivamente à **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, não será aplicado o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da LC 123/2006.

10.1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.2. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

10.3. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando a Pregoeira a examinar as propostas.

10.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

10.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

10.6. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.7. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação da proposta de menor preço.

10.12. Caso a proposta de menor preço não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou por microempreendedor individual, e ocorrendo empate, nos termos do §2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

10.13. Para disposto no item anterior, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou por microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

10.14. Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte ou do microempreendedor individual previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado;

10.15. Encerrada a fase de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a planilha de custos e formação de preços adequada ao lance final, na forma prevista no Edital no Lote referente à proposta.

10.16. A sessão será suspensa para aguardo da Proposta de Preços, cabendo a Pregoeira informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

10.17. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, após exame da proposta;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

10.18. Decidida a aceitação da proposta, a Pregoeira dará início à fase de habilitação do licitante autor da melhor oferta, com a verificação da documentação exigida neste Edital para habilitação.

10.19. A Pregoeira poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental, sobre a regularidade fiscal do licitante que apresentou a menor proposta de preço aceita pela Pregoeira, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. O licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR poderá encaminhar as certidões atualizadas para a Pregoeira, através do Portador.

10.20. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.21. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.22. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.23. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-à o disposto no item anterior.

10.24. A sessão pública do pregão será suspensa pelo prazo divulgado no SISTEMA para aguardo da documentação habilitatória, situação em que serão divulgados através do Sistema a data e horário de prosseguimento do certame.

10.25. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado a Pregoeira exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

10.23. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.24. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

10.25. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

10.25.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.25.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

## **11. DA DILIGÊNCIA**

11.1. A Pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário;

11.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado à Pregoeira ou autoridade superior, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;

12.2. Qualquer licitante poderá impugnar, **eletronicamente**, o presente Edital, devendo protocolar, em campo específico do Sistema PE-Integrado o pedido até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeira **decidir sobre a petição até o dia anterior à data marcada para a sessão do Pregão**.

12.3. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

contra decisões da Pregoeira, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro **da motivação do recurso**, sendo-lhes então concedido o **prazo de 03 (três) dias** para anexar memoriais, contendo as razões do recurso, que devem ser enviados para a Pregoeira.

12.3.1. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no Sistema em **até 10(dez) minutos** após a declaração do vencedor.

12.3.2. As respectivas razões deverão ser entregues **diretamente** e, devidamente **protocolada**, à **Comissão Permanente de Licitação - CPL – SETUREL-PE**, situada na Av. Prof. Andrade Bezerra, S/Nº - Salgadinho – Olinda – PE. CEP. 53.111-970 - Olinda-PE, no horário das 09:00 (nove horas) às 12:00 (doze horas).

12.3.3. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor.

12.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não motivada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.8. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 05(cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

12.9. As impugnações deverão ser apresentadas pelos licitantes, em campo próprio do Sistema PE-Integrado.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

12.10. Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.11. Verificada a regularidade dos procedimentos, a Pregoeira encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

12.12. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

### **13. DO CONTRATO**

#### **13.1. DA FORMALIZAÇÃO**

13.2. Para o fornecimento do objeto será formalizado Contrato Administrativo ou Termo de Contrato (Nota de Empenho), conforme requisitos legais, estabelecendo em suas cláusulas, conforme o caso, as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa vencedora;

13.3. O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do mesmo;

13.4. A licitante vencedora terá o prazo máximo de até dois (02) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, para assinatura do contrato. É facultado convocar os participantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

13.5. A Instituição contratada deverá apresentar, em até três (03) dias úteis após a assinatura do contrato, cronograma de execução das atividades pertinentes.

### **14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

14.1. O objeto será executado de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, e observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa a este Edital.

### **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

15.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e, devidamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente após a comprovação de que os serviços foram executados de acordo com o Edital e seus anexos.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa pela correta prestação dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA**

16.1. O prazo de execução dos serviços descritos será de 30 (trinta) dias, bem como o contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura, respeitando-se os créditos orçamentários, devendo ser prorrogado, a critério da contratante de acordo com o art. 57 da lei 8.666/93.

## **17. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**I** – A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

**II** – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**III** – A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

**IV** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **18. TIPO DE EMPENHAMENTO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

**18.1.** O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrita no **CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

**18.2.** A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais custos e despesas resultantes da execução do contrato;

**18.3.** O empenhamento da despesa será do tipo ordinário.

**18.4.** Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou no retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença;

**18.5.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (depósito em conta corrente), com o atesto, por escrito, do Gestor do Contrato, que certificará a realização do evento, conforme Cronograma de Desembolso;

**18.6.** A empresa contratada é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

**18.7.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

**18.8.** O pagamento será efetuado após a realização dos serviços pela contratada, análise técnica e atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor e fiscal do Contrato, verificada e comprovada à manutenção das exigências da habilitação da Contratada, após a certificação dos mesmos;

**18.9.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue em local a ser determinado pela Organização do Evento, após a prestação dos serviços faturados, para fins de prévia análise técnica e atestação;

**18.10.** Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a Contratada deverá substituí-la, passando o prazo, para pagamento, a ser contado da data de apresentação da nova fatura;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

**18.11.** A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Gestor e fiscal do Contrato, não poderá servir de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

**18.12.** Os períodos de atraso na execução dos serviços, por culpa da Contratada, e os atrasos no pagamento motivados pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da mesma não serão computados para efeito de atualização monetária de preço;

**18.13.** Serão descontados, da Nota Fiscal/Fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas;

**18.14.** A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações contratuais assumidas;

**18.15.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato, estando assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a Lei 8.666/93.

## **19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor da Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, Sr. Diego Luiz Simões Vieira, Matrícula 373.681-4.

**19.2.** Deverá a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

**19.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

## **20. DAS PENALIDADES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

20.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Falhar na execução do contrato;
- d. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Não manter a proposta;
- g. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- h. Cometer fraude fiscal;
- i. Fizer declaração falsa.

20.2. Para condutas descritas nos subitens a, d, e, f, g, h e i, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

20.3. O retardamento da execução previsto no subitem b, estará configurado quando a CONTRATADA:

20.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

20.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

20.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem c, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 20.7.

20.5. A falha na execução do contrato prevista no subitem c estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do 20.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

**Tabela 1**

GRAU DA IN-FRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

20.6. O comportamento previsto no subitem e. estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

20.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**Tabela 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 3**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

**PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:**

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

20.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 20.1 desta cláusula.

20.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

20.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

20.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

20.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

20.13. Caso a faculdade prevista no item 20.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

20.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 20.12 e 20.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

20.15. Decorrido o prazo previsto no item 20.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

20.16. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

20.17. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

21.1. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto;

21.2. Efetuar o pagamento da nota fiscal emitida pela empresa contratada relativa ao objeto, após a efetiva prestação do serviço;

21.3. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o fornecimento do objeto dentro das normas estabelecidas neste termo;

21.4. Notificar a **CONTRATADA** no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades;

21.5. Notificar a **CONTRATADA**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

21.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com os termos de sua proposta;



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

21.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou termo de contrato. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados no Termo de Referência;

21.8. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

21.9. Notificar por escrito à empresa contratada, pelo inadimplemento total ou parcial do objeto, para que sejam adotadas as medidas saneadoras necessárias.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

22.1. Comunicar à Coordenação do evento, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

22.2. Manter as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

22.3. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante;

22.4. Responder pelos danos causados diretamente à Coordenação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;

22.5. Assumir a responsabilidade direta por todas as despesas e obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação do serviço objeto da presente contratação;

22.6. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não exima a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

22.7. Colocar à disposição da Coordenação todos os meios necessários à comprovação da qualidade e uso do objeto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

22.8. Reunir-se com a Comissão Organizadora do evento para avaliar o Programa de Execução das Ações e efetivar os ajustes que se fizer necessário;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

22.9. Contratar os profissionais para desempenharem as funções, conforme o Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

22.10. Entregar os produtos e serviços resultantes do objeto do Termo de Referência, Anexo I e do contrato, que será de propriedade e uso da Contratante, inclusive para qualquer tipo de publicação;

22.11. Assumir quaisquer ônus de ordem trabalhista, fiscal, previdenciária, e/ou tributária da equipe responsável pela execução do objeto contratado;

22.13. Manter um representante, aceito pela Administração, que tenha contato direto e constante com Coordenação do evento, durante a execução do contrato.

22.14. Entregar o Relatório Geral de Prestação de Contas do evento, de acordo com as exigências da Organização, atendendo ao plano de trabalho previsto.

22.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos acarretados à contratante e/ou a terceiros, após comprovada sua responsabilidade;

22.16. Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da **CONTRATANTE** e a proposta apresentada;

22.17. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

22.18. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do Contrato.

22.19. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando da prestação de serviço;

22.20. A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

22.21. A **CONTRATADA**, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no Contrato e legais, poderá subcontratar, no limite de até 30% o



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração, mediante prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;

22.22. A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros a responsabilidade de que trata a cláusula anterior na hipótese de subcontratação;

22.23. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, transporte, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, fornecimento dos produtos e serviços especificados no Termo de Referência, Anexo I, bem como demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

22.24. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços subcontratados;

22.25. Responsabilizarem-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo quaisquer despesas referentes à sua má utilização;

22.26. Comparecer às reuniões pré-estabelecidas pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, antes da realização do evento;

22.27. O montante referente aos tributos e transporte deverá estar incluso no custo total dos materiais fornecidos;

22.28. Apresentar os documentos solicitados e imprescindíveis para a devida contratação;

### **23. DA GARANTIA**

23.1. A **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da **CONTRATANTE**, garantia fixada no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

23.2. A garantia terá o seu valor atualizado nas mesmas condições previstas para o contrato e somente será liberada após a comprovação inequívoca do pagamento de

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da **CONTRATADA**, mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referentes ao mês anterior ao do encerramento do contrato.

## 24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

24.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

24.4. Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos, sempre por escrito dirigindo-se ao Pregoeiro, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no endereço constante deste edital até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

24.5. O Pregoeiro responderá através de comunicado eletrônico, via sistema, até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

24.6. A Comissão de Licitação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

24.7. As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, diretamente à Comissão de Licitação/Pregoeiro, no horário de 08 às 12 horas e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização nos termos da lei que rege as licitações.

24.8. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Preço atualizada conforme resultado final da etapa de lances e/ou de negociação, conforme modelo do anexo II;
- c) Anexo III - Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo anexo III;
- d) Anexo IV - Declaração atestando o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição da relação de trabalho com menores de 18 (dezoito) anos, conforme modelo do anexo IV;
- e) Anexo V – Declaração para Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme modelo V;
- f) Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo do anexo VI.
- g) Anexo VII – Minuta Contratual.

24.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria.

## **25. DO FORO**

25.1. Fica eleito o Foro de Recife – PE, para dirimir quaisquer questões dúvidas oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olinda, 23 de fevereiro de 2018.

**MARY CLÉA FERRAZ DE CASTRO**  
**Pregoeira.**

**EQUIPE DE APOIO:**

**Lúcia de Fátima dos Santos**

**Alzenir Gomes Ferreira**

**Joyce Thiana Pina da Silva**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**“ABERTURA DOS 59º JEPS 2018”**

**1. OBJETO**

Contratação de empresas especializadas na área de eventos, para organizar, coordenar e prestar os serviços necessários à realização do **ABERTURA DOS 59º JEPS 2018**, a ser realizado no dia 27 de março de 2018, conforme especificações técnicas e condições constantes nesse termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

Cabe ao Estado oferecer condições para o desenvolvimento do desporto brasileiro, conforme o disposto no inciso II, do Art. 217, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: “II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento”.

A realização dos 59º Jogos Escolares de Pernambuco (JEP's) ampliará o acesso dos alunos-atletas à iniciação das práticas esportivas, desenvolverá o intercâmbio sócio-desportivo-cultural entre os participantes, oportunizará a participação de alunos-atletas em competição de nível técnico mais elevado como os Jogos Escolares da Juventude (JEJ's) que é realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil (salientando que os JEPs servem como seletiva para os JEJ's) e incentivará a prática esportivo-cultural como um direito social básico imprescindível para a formação e exercício da cidadania.

Tendo em vista a importância dos JEPS para a formação enquanto cidadão dos alunos/atletas Pernambucanos, A **ABERTURA DOS 59º JEPS 2018** se justifica pela necessidade de confraternizar e socializar os participantes da 59ª edição deste tão tradicional evento realizado pelo Governo do estado de Pernambuco.

**3. LOCAL, DATA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO.**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
CERIMONIA DE PREMIAÇÃO	27/03/2018	TEATRO GUARARAPES	14H

**4. OBJETIVO GERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

Realizar a Abertura dos 59º Jogos Escolares de Pernambuco – JEPS, oportunizando a confraternização e socialização dos alunos/atletas participantes desta edição das diferentes categorias de idade e modalidades esportivas, estimulando cada vez mais a participação das escolas e alunos.

**4.1. RESULTADOS ESPERADOS**

- Confraternizar atletas de diversas modalidades e categorias;
- Reunir diversas instituições de ensino que participarão dos Jogos;
- Celebrar o início de mais uma edição dos Jogos.

**4.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**LOTE 01– RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EVENTOS.**

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
1	222939-0	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - <b>DO TIPO MESTRE DE CERIMÔNIA</b>	1	DIARIA	586,66	586,66
2	474514-0	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO PARA EVENTOS- <b>DO TIPO DIRETOR ARTÍSTICO</b>	1	DIÁRIA	2.000,00	2.000,00
3	474516-7	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO PARA EVENTOS- <b>DO TIPO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO</b>	1	DIÁRIA	1.666,66	1.666,66
4	337281-2	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO TÉCNICO DE SOM</b>	1	DIÁRIA	533,33	533,33
5	238925-8	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO</b>	1	DIÁRIA	130,00	130,00
6	306634-7	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA</b>	1	DIÁRIA	522,22	522,22
7	286044-9	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO SEGURANÇA PARA EVENTO</b>	5	DIÁRIA	219,79	1.098,98
8	226157-0	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA- <b>DO TIPO GRUPO DE TEATRO,</b>	1	DIÁRIA	3.733,33	3.733,33



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

		<b>APRESENTAÇÃO COLETIVA, COM CACHÊ.</b>				
9	312341-3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO- <b>DO TIPO PO- ETA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS</b>	1	DIÁRIA	2.500,00	2.500,00
10	243392-3	APRESENTAÇÃO DO TIPO AR- TÍSTICA–DO TIPO APRESENTA- ÇÃO MUSICAL, APRESENTA- ÇÃO COLETIVA, COM CACHE <b>(BANDA - CANTOR, VIOLÃO, SANFONEIRO)</b>	1	DIÁRIA	2.850,00	2.850,00
11	259477-3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO AS- SISTENTE DE APOIO</b>	3	DIÁRIA	184,44	553,32
12	423592-4	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO IN- TERPRETE DE LIBRAS</b>	2	DIÁRIA	778,33	1.556,66
13	480391 - 4	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO PARA EVENTOS - <b>DO TIPO DIRETOR DE PROJE- CAO</b>	2	DIÁRIA	1.466,66	2.933,33
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>20.664,53</b>

- Atribuições do **MESTRE DE CERIMÔNIA:**
  - b) Apresentar, conduzir e anunciar o evento;
  
- Atribuições do **DIRETOR ARTÍSTICO:**
  - a) Elaborar o roteiro de todo o evento
  - b) orientar a equipe técnica envolvida, estabelecendo a função de cada um;
  - c) definir as ações que serão desenvolvidas dentro do roteiro e ensaiá-las com os envolvidos;
  - d) fazer avaliação final do evento, com pontos positivos e negativos.
  
- Atribuições do **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO:**
  - d) Gerenciar a toda a equipe audiovisual envolvida;
  - e) Testar previamente todos os momentos de áudio e vídeo previstos no roteiro;



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

f) Manter contato permanente com o diretor artístico antes e na execução do evento.

- Atribuições do **TÉCNICO DE SOM:**

- c) Responsável imediato pelo som, devendo testar os equipamentos previamente, de modo a evitar transtornos no momento do evento;
- d) Ter conhecimento das entradas de som no roteiro.

- Atribuições do **TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA:**

- d) -Responsável por toda a iluminação cênica;
- e) -Deverá manter contato permanente com o diretor artístico e com o diretor de iluminação;
- f) -Ensaiar todo o roteiro com o restante da equipe de trabalho.

- Atribuições do **SEGURANÇA:**

- b) Garantir a segurança dos espectadores durante todo o evento

- Apresentação artística- **GRUPO TEATRAL**

- d) Ensaiar previamente os momentos de participação no roteiro, orientados pelo diretor artístico;
- e) Conhecer todo o roteiro;
- f) Solicitar previamente à equipe de trabalho tudo que se fizer necessário para a melhor execução de suas apresentações.

- Atribuições do **POETA:**

- b) Criar um cordel, na forma rimada, levando em conta as características do evento, com foco na valorização dos atletas e da cultura;

- Atribuições da **BANDA:**

- c) Ensaiar previamente os momentos de participação no roteiro, orientados pelo diretor artístico;
- d) Solicitar previamente à equipe de trabalho tudo que se fizer necessário para a melhor execução de suas apresentações.

- Atribuições do **ASSISTENTE DE APOIO:**

- e) Organizar os espaços físicos;
- f) Auxiliar na recepção dos convidados;
- g) Dar apoio e suporte a equipe técnica;
- h) Dar apoio logístico e operacional para a abertura e encerramento dos jogos.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

- Atribuições do **INTÉRPRETE DE LIBRA:**
  - b) Realizar a tradução simultânea da abertura;
  
- Atribuições do **DIRETOR DE PROJEÇÃO:**
  - c) Testar previamente todos os momentos de projeção previstos no roteiro;
  - d) Manter contato permanente com o diretor artístico e o diretor de iluminação, antes e na execução do evento.

**LOTE 2- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA**

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	475600-2	SERVIÇO DE INSTALACAO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS- <b>DO TIPO SISTEMA DE ILUMINACAO ROBOTIZADO COM MAQUINA DE FUMACA</b> (18 BEAN 5R LUMINÁRIA ROBOTIZADA MOVI LIGHT, 12 SPOT 15R LUMINÁRIA ROBOTIZADA MOVI LIGHT CMY, 36 PAR LED REFLETOR RGBWA, 2 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 6 REFLETORES ESTROBOSCÓPIOS DE 3000 DMX, 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM 1024 CANAIS 4 UNIVERSOS DMX 512 ROLO COM 15 PLAYBACKS E 10 PÁGINAS, 16 PAR LED 64 FOCO 1, 16 PAR LED 64 FOCO 2, 4 ELIPSOIDAL 26º, 4 ELIPSOIDAL 36º)	2	DIÁRIA	3.993,33	7,986,66
2	477101-0	<b>ESTRUTURA METALICA EM GERAL</b> - EM FERRO, MEDINDO 1,00M, PARA SUPORTE DE ILUMINACAO CENICA (4 TORRES – MEDINDO 1,00MM)	4	UNIDADE	135,53	542,21
3	4771028	<b>ESTRUTURA METALICA EM GERAL</b> - EM FERRO, MEDINDO 2,00M, PARA SUPORTE DE ILUMINACAO CENICA-CENICA (4 TORRES – MEDINDO 2,00MM)	4	UNIDADE	153,33	613,33

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.142,21</b>
--------------------	-----------------

**LOTE 3–SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS**

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	477105-5	<b>PROJETOR MULTIMIDIA</b> - FULL HD, 6500 ANSI LUMENS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, SUPORTE COM GARRA PARA FIXAÇÃO EM CÊNICAS DE TEATRO, CABOS HDMI COM 50 METROS	3	DIÁRIA	755,55	2.266,65
2	257963-4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL- <b>DO TIPO MICROFONE LAPELA SEM FIO</b>	2	DIÁRIA	153,33	306,66
3	475665-7	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - KIT <b>MICROFONE SEM FIO WIRELESS AURICULAR HEAD SET</b> COM ROTEADOR CAIXA PARA PLUGAR O MICROFONE E CABO DE CONEXAO, FREQUENCIA 210-260 MHZ, COM MANUTENCAO CORRETIVA	6	DIÁRIA	250	1.500,00
4	475631-2	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - <b>SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA AUDITORIO</b> , PARA UM PUBLICO DE 800 A 1500 PESSOAS COMPOSTO POR 01 MESA DE SOM DIGITAL, 32 CANAIS, 12 CAIXAS ATIVAS DE 3 VIAS, 06 CAIXAS DE RETORNO, 04 CAIXAS DE SUB DE 18 POLEGADAS, 06 MICROFONES DE MO SEM FIO, 04 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES GOOSE-NEK PARA INSTALACAO NO PULPITO, COM MANUTENCAO CORRETIVA	1	DIÁRIA	3.083,33	3.083,33
5	347683 - 9	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZA-	1	DIÁRIA	2.883,33	2.883,33

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

		<b>CAO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENARIO PARA ESPETÁCULOS DIVERSOS</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>9.989,99</b>

**LOTE 4 – MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS**

ITEM	CÓD EFISCO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	444126-5	<b>ADESIVO PELICULA PARA PLACA-EM PVC DE 1MM, MEDINDO 1,20M X 0,6M, FONTE ARIAL, COLORIDO, PARA APLICAÇÃO EM PLACA DE PVC (01 ADESIVO PARA UM PÚLPITO E 80 PARA OS CARTÉIS)</b>	81	UNI-DADE	85,00	6.885,00
2	351232-0	<b>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS – DO TIPO PVC, MEDINDO 1,20 X 0,60M.</b>	80	UNI-DADE	73,33	5.866,66
3	423543-6	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMOBILIÁRIO: DO TIPO GRID DE ALUMÍNIO PARA RECEBER LONA, COM MEDIDAS A DEFINIR. (MEDINDO 3,5M DE ALTURA X 4M DE LARGURA E LONA MEDINDO 4M DE LARGURA POR 1 DE ALTURA E UM )</b>	02	DIÁRIA	1.755,55	3.511,10
4	174408-9	<b>AGASALHO - EM MOLETOM, TAMANHO E CORES DIVERSAS, LONGA</b>	03	UNI-DADE	136,66	410,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>16.672,77</b>

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.**

Os custos para a personalização dos itens descritos nesse lote, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, cabendo a contratante fornecer as artes, conforme modelo no anexo, a serem impressas em todos os itens aos quais sejam necessários assim como os custos para a aplicação e remoção dos adesivos nas placas de PVC (que deverão vir com cabo) também serão de responsabilidade da empresa.

Deverá a contratada observar o layout entregue pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer de todos os produtos citados neste Termo de Referência e suas logomarcas, bem como o quantitativo relacionado a cada tamanho de camisas: P, M, G, GG e XG.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

**LOTE 5- ALIMENTAÇÃO**

ITEM	CÓD. FISCO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI-TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	342853-2	Do tipo <b>fornecimento de lanche</b> , com 01 opção de fruta: maca, pera ou banana, 01 sanduiche de queijo e 01 suco de fruta industrializado com 200,00ml	50	33,33	1.666,66
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.666,66</b>

**5. RESUMO DAS DESPESAS**

DESCRIÇÃO	TOTAL R\$
<b>LOTE 1- RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EVENTOS</b>	<b>20.664,53</b>
<b>LOTE 2- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</b>	<b>9.142,21</b>
<b>LOTE 3 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS</b>	<b>9.989,99</b>
<b>LOTE 4 – MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS</b>	<b>16.672,77</b>
<b>LOTE 5 - ALIMENTAÇÃO</b>	<b>1.666,66</b>
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>	<b>58.136,17</b>

**6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor global do objeto é de R\$ 58.136,17 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

**7. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

A avaliação dos serviços prestados pela Instituição executora será realizada através de registros fotográficos, bem como por meio da vistoria e acompanhamento no local onde será realizado o evento.

**8. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço.

**9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

Os recursos financeiros destinados a atender ao objetivo do presente Termo de Referência estão previstos no orçamento da Secretaria Turismo, Esportes e Lazer de PE e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 112
- Atividade: 27.811.1002.4148. B037
- Elemento de despesa: 33.90

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

- Fonte: 101

**10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Comunicar à Coordenação do evento, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.2. Manter as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- 10.3. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante;
- 10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Coordenação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;
- 10.5. Assumir a responsabilidade direta por todas as despesas e obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação do serviço objeto da presente contratação;
- 10.6. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não exima a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 10.7. Colocar à disposição da Coordenação todos os meios necessários à comprovação da qualidade e uso do objeto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 10.8. Reunir-se com a Comissão Organizadora do evento e efetivar os ajustes que se fizer necessário;
- 10.9. Contratar os profissionais a serem envolvidos na execução do Programa de Execução das Ações;
- 10.10. Entregar os produtos resultantes do objeto deste Termo de Referência e do contrato, que será de propriedade e uso da Contratante, inclusive para qualquer tipo de publicação;
- 10.11. Assumir quaisquer ônus de ordem trabalhista, fiscal, previdenciária, e/ou tributária da equipe responsável pela execução do objeto contratado;
- 10.12. Manter um representante, aceito pela Administração, que tenha contato direto e constante com Coordenação do evento, durante a execução do contrato.
- 10.13. Entregar o Relatório geral de Prestação de Contas dos Jogos, de acordo com as exigências da Organização, atendendo ao plano de trabalho previsto;
- 10.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos acarretados à contratante e/ou a terceiros, após comprovada sua responsabilidade;
- 10.15. Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento as disposições deste instrumento, as especificações da **CONTRATANTE** e a proposta apresentada;
- 10.16. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

- 10.17. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do Contrato;
- 10.18. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando da prestação de serviço;
- 10.19. A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;
- 10.20. A **CONTRATADA**, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no Contrato e legais, poderá subcontratar, no limite de até 30% o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração, mediante prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- 10.21. A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros a responsabilidade de que trata a cláusula anterior na hipótese de subcontratação;
- 10.22. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, transporte, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, fornecimento dos produtos e serviços especificados neste Termo de Referência, bem como demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 10.23. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços subcontratados;
- 10.24. Responsabilizarem-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo quaisquer despesas referentes à sua má utilização;
- 10.25. Comparecer às reuniões pré-estabelecidas pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, antes da realização do evento;
- 10.26. O montante referente aos tributos e transporte deverá estar incluso no custo total dos materiais fornecidos;
- 10.27. Apresentar os documentos solicitados e imprescindíveis para a devida contratação;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Efetuar o pagamento da nota fiscal emitida pela empresa contratada relativa ao objeto, após a efetiva prestação do serviço;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou termo de contrato. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados neste Termo;
- 11.3. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

- 11.4. Notificar por escrito à empresa contratada, pelo inadimplemento total ou parcial do objeto, para que sejam adotadas as medidas saneadoras necessárias.

**12. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

- 12.1. Poderão participar desta licitação os interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital e termo de referência para execução de seu objeto.
- 12.2. Não poderão participar desta licitação:
- Empresas cujos dirigentes sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
  - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
  - Empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
  - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**13. TIPO DE EMPENHAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 13.1. O empenhamento da despesa será do tipo ordinário.
- 13.2. Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou no retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.
- 13.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (depósito em conta corrente), com o atesto, por escrito, do Gestor do Contrato, que certificará a realização do evento, conforme Cronograma de Desembolso;
- 13.4. A empresa contratada é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

- 13.6. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços pela contratada, análise técnica e atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do Contrato, verificada e comprovada à manutenção das exigências da habilitação da Contratada, após a certificação dos mesmos;
- 13.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue em local a ser determinado pela Organização do Evento, após a prestação dos serviços faturados, para fins de prévia análise técnica e atestação;
- 13.8. Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a Contratada deverá substituí-la, passando o prazo, para pagamento, a ser contado da data de apresentação da nova fatura;
- 13.9. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Gestor do Contrato, não poderá servir de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;
- 13.10. Os períodos de atraso na execução dos serviços, por culpa da Contratada, e os atrasos no pagamento motivados pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da mesma não serão computados para efeito de atualização monetária de preço;
- 13.11. Serão descontados, da Nota Fiscal/Fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas;
- 13.12. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações contratuais assumidas;
- 13.13. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato, estando assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a Lei 8.666/93.

**14. DAS PENALIDADES**

- 14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - a) Apresentar documentação falsa;
  - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) Falhar na execução do contrato;
  - d) Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
  - e) Comportar-se de modo inidôneo;
  - f) Não manter a proposta;
  - g) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - h) Cometer fraude fiscal;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

i) Fizer declaração falsa.

- 14.2. Para condutas descritas nos subitens a, d, e, f, g, h e i, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- 14.3. O retardamento da execução previsto no subitem b, estará configurado quando a CONTRATADA;
- 14.4. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
- 14.5. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;
- 14.6. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem c, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 14.7;
- 14.7. A falha na execução do contrato prevista no subitem c estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 15.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

**Tabela 1**

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
01	02
02	03
03	04
04	05
05	08
06	10

- 14.8. O comportamento previsto no subitem 14.2 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 14.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**Tabela 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% sobre o valor mensal do contrato
06	4,0% sobre o valor mensal do contrato

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

**Tabela 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
01	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	02	Por ocorrência
02	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	02	Por ocorrência
03	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	06	Por dia e por tarefa designada
04	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	05	Por ocorrência
05	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	05	Por ocorrência
06	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	06	Por ocorrência
07	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	01	Por item e por ocorrência

**PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:**

08	Manter a documentação de habilitação atualizada.	01	Por item e por ocorrência
09	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	01	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	01	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	02	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	03	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	01	Por dia

14.10. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 14.1 desta cláusula.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

- 14.11. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- 14.12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;
- 14.13. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 14.14. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 14.15. Caso a faculdade prevista no item 14.4 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 14.16. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 14.3 e 14.4 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 14.17. Decorrido o prazo previsto no item 14.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 14.18. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
- 14.19. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

**15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Para o fornecimento do objeto será formalizado Contrato Administrativo ou Termo de Contrato (Nota de Empenho), conforme requisitos legais, estabelecendo em suas cláusulas, conforme o caso, as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa vencedora;

15.2. O contrato vigorará por 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do mesmo;

15.3. A licitante vencedora terá o prazo máximo de até dois (02) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, para assinatura do contrato. É facultado convocar os participantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

15.4. A Instituição contratada deverá apresentar, em até três (03) dias úteis após a assinatura do contrato, cronograma de execução das atividades pertinentes.

**16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Os desembolsos serão realizados, conforme realização do serviço contratado e apresentação da nota fiscal acompanhada do atesto do gestor do contrato.

**17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

17.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para o LOTE que estiver participando.

17.2. Para efeito do item anterior será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

17.3. As empresas deverão possuir e apresentar atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem, em razão de contrato vigente ou já cumprido, a prestação satisfatória de serviços de organização de eventos desportivos com apoio logístico compatível e em características e quantitativos com o objeto da licitação;

17.4. Os atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 4) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- 5) Identificação da licitante;
- 6) Descrição clara dos serviços prestados;

17.5. Os atestados também deverão contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que as aquisições/os serviços neles constantes são similares ou compatíveis com os exigidos no Edital.

**18. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

18.1. Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor da Secretaria Executiva de Esportes e Lazer (CONTRATANTE), Senhor Diego Luiz Simões Vieira, Matrícula 373.681-4 devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

18.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

**19. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

19.1. A Modalidade de licitação será o **pregão eletrônico**, do tipo menor preço, conforme descrição dos itens neste termo de referência.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

**20. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 20.1. O prazo de execução dos serviços descritos será de 30 (trinta) dias;
- 20.2. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislações posteriores, no que diz respeito à execução do serviço contratado.

Recife, 30 de outubro de 2017.

**Luis Augusto de Santana Leite**  
Técnico em Esporte Educacional  
Matrícula nº 306.862-5



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

**Anexo II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A EMPRESA \_\_\_\_\_

Vem apresentar a proposta para o pregão acima identificado

**LOTE 01– RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EVENTOS.**

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
1	222939-0	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - <b>DO TIPO MES- TRE DE CERIMÔNIA</b>	1	DIARIA		
2	474514-0	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO PARA EVENTOS- <b>DO TIPO DIRETOR ARTÍSTICO</b>	1	DIÁRIA		
3	474516-7	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO PARA EVENTOS- <b>DO TIPO DIRETOR DE ILUMI- NAÇÃO</b>	1	DIÁRIA		
4	337281-2	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO TÉCNICO DE SOM</b>	1	DIÁRIA		
5	238925-8	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO</b>	1	DIÁRIA		
6	306634-7	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA</b>	1	DIÁRIA		
7	286044-9	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO SEGURANÇA PARA EVENTO</b>	5	DIÁRIA		
8	226157-0	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA- <b>DO TIPO GRUPO DE TEATRO, APRESENTAÇÃO COLETIVA, COM CACHÊ.</b>	1	DIÁRIA		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

9	312341-3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO- <b>DO TIPO POETA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS</b>	1	DIÁRIA		
10	243392-3	APRESENTAÇÃO DO TIPO ARTÍSTICA–DO TIPO APRESENTAÇÃO MUSICAL, APRESENTAÇÃO COLETIVA, COM CACHE <b>(BANDA - CANTOR, VIOLÃO, SANFONEIRO)</b>	1	DIÁRIA		
11	259477-3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO ASSISTENTE DE APOIO</b>	3	DIÁRIA		
12	423592-4	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – <b>DO TIPO INTERPRETE DE LIBRAS</b>	2	DIÁRIA		
13	480391 - 4	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO PARA EVENTOS - <b>DO TIPO DIRETOR DE PROJECAO</b>	2	DIÁRIA		
<b>TOTAL GERAL</b>						

**LOTE 2- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA**

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	475600-2	SERVIÇO DE INSTALACAO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS- <b>DO TIPO SISTEMA DE ILUMINACAO ROBOTIZADO COM MAQUINA DE FUMACA</b> (18 BEAN 5R LUMINÁRIA ROBOTIZADA MOVI LIGHT, 12 SPOT 15R LUMINÁRIA ROBOTIZADA MOVI LIGHT CMY, 36 PAR LED REFLETOR RGBWA, 2 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 6 REFLETORES ESTROBOSCÓPIOS DE 3000 DMX, 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM 1024 CANAIS 4 UNIVERSOS DMX 512 ROLO COM 15 PLAYBACKS E 10 PÁGINAS,	2	DIÁRIA		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

		16 PAR LED 64 FOCO 1, 16 PAR LED 64 FOCO 2, 4 ELIPSOIDAL 26º, 4 ELIPSOIDAL 36º)				
2	477101-0	<b>ESTRUTURA METALICA EM GERAL</b> - EM FERRO, MEDINDO 1,00M, PARA SUPORTE DE ILUMINACAO CENICA (4 TORRES – MEDINDO 1,00MM)	4	UNIDADE		
3	4771028	<b>ESTRUTURA METALICA EM GERAL</b> - EM FERRO, MEDINDO 2,00M, PARA SUPORTE DE ILUMINACAO CENICA-CENICA (4 TORRES – MEDINDO 2,00MM)	4	UNIDADE		
<b>TOTAL GERAL</b>						

**LOTE 3– SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS**

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	477105-5	<b>PROJETOR MULTIMIDIA</b> - FULL HD, 6500 ANSI LUMENS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, SUPORTE COM GARRA PARA FIXAÇÃO EM CÊNICAS DE TEATRO, CABOS HDMI COM 50 METROS	3	DIÁRIA		
2	257963-4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL- <b>DO TIPO MICROFONE LAPELA SEM FIO</b>	2	DIÁRIA		
3	475665-7	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - KIT <b>MICROFONE SEM FIO WIRELESS AURICULAR HEAD SET</b> COM ROTEADOR CAIXA PARA PLUGAR O MICROFONE E CABO DE CONEXAO, FREQUENCIA 210-260 MHZ, COM MANUTENCAO CORRETIVA	6	DIÁRIA		
4	475631-2	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - <b>SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA AUDITORIO</b> , PARA UM PUBLICO DE 800 A 1500 PESSOAS COMPOSTO POR 01 MESA DE SOM DIGITAL, 32 CANAIS,	1	DIÁRIA		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

		12 CAIXAS ATIVAS DE 3 VIAS, 06 CAIXAS DE RETORNO, 04 CAIXAS DE SUB DE 18 POLEGADAS, 06 MICROFONES DE MO SEM FIO, 04 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES GOOSE-NEK PARA INSTALACAO NO PULPITO, COM MANUTENCAO CORRETIVA				
5	347683 - 9	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - <b>DO TIPO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENARIO PARA ESPETÁCULOS DIVERSOS</b>	1	DIÁRIA		
<b>TOTAL GERAL</b>						

**LOTE 4 – MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS**

ITEM	CÓD EFISCO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	444126-5	<b>ADESIVO PELICULA PARA PLACA-</b> EM PVC DE 1MM, MEDINDO 1,20M X 0,6M, FONTE ARIAL, COLORIDO, PARA APLICAÇÃO EM PLACA DE PVC (01 ADESIVO PARA UM PÚLPITO E 80 PARA OS CARTÉIS)	81	UNI-DADE		
2	351232-0	<b>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS E PLACQUETAS</b> – DO TIPO PVC, MEDINDO 1,20 X 0,60M.	80	UNI-DADE		
3	423543-6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMOBILIÁRIO: <b>DO TIPO GRID DE ALUMÍNIO PARA RECEBER LONA, COM MEDIDAS A DEFINIR.</b> (MEDINDO 3,5M DE ALTURA X 4M DE LARGURA E LONA MEDINDO 4M DE LARGURA POR 1 DE ALTURA E UM )	02	DIÁRIA		
4	174408-9	<b>AGASALHO</b> - EM MOLETOM, TAMANHO E CORES DIVERSAS, LONGA	03	UNI-DADE		
<b>TOTAL GERAL</b>						

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

**LOTE 5 ALIMENTAÇÃO**

ITEM	CÓD. FISCO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	342853-2	Do tipo <b>fornecimento de lanche</b> , com 01 opção de fruta: maca, pera ou banana, 01 sanduiche de queijo e 01 suco de fruta industrializado com 200,00ml	50		
<b>TOTAL GERAL</b>					

Declarar que o preço proposto contempla: frete, salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários, seguro, multas e administração, inclusive lucro, materiais e equipamentos necessários e outras despesas necessárias à prestação do serviço exigido nesta licitação, bem como declarar que atende a todos as especificações exigidas neste Edital.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, Processo Licitatório nº xxx/2018 – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2018 – PE INTEGRADO Nº \_\_\_\_\_.2018.CPL.PE. \_\_\_\_\_.SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

LOCAL E DATA.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.

(OBSERVAÇÃO: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

**PROCESSO Nº xxxx/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2018**

**ANEXO IV DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

\*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

**ANEXO V DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

À Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer de Pernambuco.  
Comissão Permanente de Licitação – CPL – SETUREL.  
PREGOEIRO(A):

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº-  
\_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara,  
sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar  
nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),
- b) a receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e §º 18-A, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;**
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, nome e número de identidade do declarante**

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação do Processo Licitatório nº xxxx/2018 – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ - PE INTEGRADO Nº \_\_\_\_\_, 2018.CPL.PE.\_\_\_\_\_.SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, cujo objeto é a Contratação de Empresa (s) especializada (s) na área de eventos, para organizar, coordenar e prestar os serviços necessários à realização da **Abertura dos Jogos Escolares de Pernambuco – 59º JEPS 2018**, a ser realizado no dia 27 de março de 2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, (NOME COMPLETO DO LICITANTE....., CNPJ/CPF ....., sediada (o) .....(ENDEREÇO COMPLETO), declara(amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Nome e identificação do declarante

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

**ANEXO VII DO EDITAL**

CONTRATO Nº XX/2018 de prestação de serviços, que entre si celebram o ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER e, do outro lado, a empresa XXXXXXXX em decorrência da realização de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2018, PROCESSO Nº XXXX/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, a ser realizado por meio da utilização, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.539, de 24/10/2008, e Decreto Estadual nº 38.493 de 06/08/2012, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER** órgão integrante de sua estrutura organizacional, instituída pela **Lei 15.452, de 15 de janeiro de 2015**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.327/0001-81, com sede na Av. Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE, neste ato representado por seu Secretário, o Exmo. Sr. **FELIPE AUGUSTO LYRA CARRERAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.521.758 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.880.2344 – 20, domiciliado na cidade de Recife/PE, devidamente nomeado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, mediante o Ato nº 525 de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.E, de 03 de fevereiro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, **CEP:** \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e acordados,



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

e celebram o presente CONTRATO, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO nº XXXX/2018, PREGÃO ELETRÔNICO nº XXXX/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.1993, Lei Estadual nº 12.986, de 17.03.2006, Decreto Estadual n.º 32.539 de 24.10.2008, e ainda a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, do Edital, da proposta de preço e do relatório devidamente homologado pela autoridade competente, que passam a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento contratual tem por objeto a: Contratação de Empresa (s) especializada (s) na área de eventos, para organizar, coordenar e prestar os serviços necessários à realização dos Jogos Escolares de Pernambuco – 59º JEPS 2018, a ser realizado no dia 27 de março de 2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, referente ao Pregão Eletrônico nº XXXX/2018, Processo nº XXX/2018.

### **DA DOCUMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2018, PROCESSO Nº XXXX/2018 e todos os seus anexos.

### **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Contrato será executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º, da Lei nº 8.666/93.

### **DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de execução dos serviços descritos será de 30 (trinta) dias, bem como o contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

assinatura, respeitando-se os créditos orçamentários, devendo ser prorrogado, a critério da contratante de acordo com o art. 57 da lei 8.666/93.

## **DO PREÇO**

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ XXXXXXXXX, estabelecido de acordo com a proposta do licitante no Processo nº XXX/2018, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrita no **CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR**.

A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais custos e despesas resultantes da execução do contrato;

O empenhamento da despesa será do tipo Ordinário;

Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou no retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença;

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (depósito em conta corrente), com o atesto, por escrito, do Gestor do Contrato, que certificará a realização do evento, conforme Cronograma de Desembolso, até 30 dias úteis;

A empresa contratada é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

O pagamento será efetuado após a realização dos serviços pela contratada, análise técnica e atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor e fiscal do Contrato, verificada e comprovada à manutenção das exigências da habilitação da Contratada, após a certificação dos mesmos;

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue em local a ser determinado pela Organização do Evento, após a prestação dos serviços faturados, para fins de prévia análise técnica e atestação;

Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a Contratada deverá substituí-la, passando o prazo, para pagamento, a ser contado da data de apresentação da nova fatura;

A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Gestor e fiscal do Contrato, não poderá servir de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

Os períodos de atraso na execução dos serviços, por culpa da Contratada, e os atrasos no pagamento motivados pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da mesma não serão computados para efeito de atualização monetária de preço;

Serão descontados, da Nota Fiscal/Fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas;

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações contratuais assumidas;

Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato, estando assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a Lei 8.666/93.

## **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 20XX, na seguinte dotação:

Fonte: xxxx, Atividade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Natureza da Despesa: xxxxx.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA OITAVA** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Comunicar à Coordenação do evento, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Manter as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante;

Responder pelos danos causados diretamente à Coordenação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;

Assumir a responsabilidade direta por todas as despesas e obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação do serviço objeto da presente contratação;

Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não exima a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

Colocar à disposição da Coordenação todos os meios necessários à comprovação da qualidade e uso do objeto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reunir-se com a Comissão Organizadora do evento e efetivar os ajustes que se fizer necessário;





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

Contratar os profissionais para desempenharem as funções conforme o Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Entregar os produtos e serviços resultantes do objeto do Termo de Referência, Anexo I e do contrato, que será de propriedade e uso da Contratante, inclusive para qualquer tipo de publicação;

Assumir quaisquer ônus de ordem trabalhista, fiscal, previdenciária, e/ou tributária da equipe responsável pela execução do objeto contratado;

Responsabilizar-se por quaisquer danos acarretados à contratante e/ou a terceiros, após comprovada sua responsabilidade;

Manter um representante, aceito pela Administração, que tenha contato direto e constante com Coordenação do evento, durante a execução do contrato;

Entregar o Relatório Geral de Prestação de Contas do evento, de acordo com as exigências da Organização, atendendo ao plano de trabalho previsto;

Responsabilizar-se por quaisquer danos acarretados à contratante e/ou a terceiros, após comprovada sua responsabilidade;

Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da **CONTRATANTE** e a proposta apresentada;

Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do Contrato;

Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias as atividades da prestação de serviços junto aos órgãos competentes;

Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando da prestação de serviço;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

A **CONTRATADA**, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no Contrato e legais, poderá subcontratar, no limite de até 30% o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração, mediante previa e escrita autorização do **CONTRATANTE**;

A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros a responsabilidade de que trata a cláusula anterior na hipótese de subcontratação;

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, transporte, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, fornecimento dos produtos e serviços especificados no Termo de Referência, bem como demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços subcontratados;

Responsabilizarem-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo quaisquer despesas referentes à sua má utilização;

Comparecer às reuniões pré-estabelecidas pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, antes da realização do evento;

O montante referente aos tributos e transporte deverá estar incluso no custo total dos materiais fornecidos;

Apresentar os documentos solicitados e imprescindíveis para a devida contratação;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL  
**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA NONA** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto;
- 9.2. Efetuar o pagamento da nota fiscal emitida pela empresa contratada relativa ao objeto, após a efetiva prestação do serviço;
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o fornecimento do objeto dentro das normas estabelecidas neste termo;
- 9.4. Notificar a **CONTRATADA** no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades;
- 9.5. Notificar a **CONTRATADA**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com os termos de sua proposta;
- 9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou termo de contrato. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados no Termo de Referência;
- 9.8. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- 9.9. Notificar por escrito à empresa contratada, pelo inadimplemento total ou parcial do objeto, para que sejam adotadas as medidas saneadoras necessárias.

**DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O objeto será executado de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, e observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa a este Edital.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e, devidamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente após a comprovação de que os serviços foram executados de acordo com o Edital e seus anexos.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa pela correta prestação dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**12.1.** Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor da Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, Sr. Diego Luiz Simões Vieira, Matrícula 373.681-4.

**12.2.** Deverá a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

**12.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

## **DAS PENALIDADES**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**

**13.1** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a. Apresentar documentação falsa;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Falhar na execução do contrato;
- d. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Não manter a proposta;
- g. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- h. Cometer fraude fiscal;
- i. Fizer declaração falsa.

13.2. Para condutas descritas nos subitens a, d, e, f, g, h e i, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

13.3. retardamento da execução previsto no subitem b, estará configurado quando a CONTRATADA:

13.4. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

13.5. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

13.6. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem c, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 13.7.

13.7. A falha na execução do contrato prevista no subitem c estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do 13.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

**Tabela 1**

GRAU DA IN-FRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

13.8. O comportamento previsto no subitem b estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**Tabela 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
		U	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL

1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

**PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:**

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL**  
**PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

13.10. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 13.1 desta cláusula.

13.11. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

13.13. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

13.14. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

13.15. Caso a faculdade prevista no item 13.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

13.16. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 13.12 e 13.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

13.17 Decorrido o prazo previsto no item 13.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

13.18 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

13.19 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

## **A RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

**Parágrafo terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **DA SUCESSÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL  
**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e pelas regras no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2018, PROCESSO Nº xxxx/2018**, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

### **DO REGISTRO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**- Este instrumento contratual, após obedecer as formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos da Secretaria contratante.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato;

### **DA GARANTIA**

20.1. A **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da **CONTRATANTE**, garantia fixada no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

20.2. A garantia terá o seu valor atualizado nas mesmas condições previstas para o contrato e somente será liberada após a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da **CONTRA-**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2018.CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.SETUREL  
PE INTEGRADO – PROCESSO Nº 0001.2018.CPL.PE.0001. SETUREL**

**TADA**, mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referentes ao mês anterior ao do encerramento do contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Olinda, de de XX.

**Secretário de Turismo, Esportes e Lazer - SETUREL**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome  
CPF(MF) Nº.

---

Nome  
CPF(MF)Nº.